

**Lei nº 2.348, de 24 de dezembro de 2003.**

**“Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, recursos humanos, nos cargos de Médico Pneumologista, Médico Clínico Geral e Assistente Social, para atender a Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, e dá outras providências”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS,**  
Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, ou até a nomeação de novos servidores por concurso público, recursos humanos para exercer atividades na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, no Ambulatório de Doenças Respiratórias e no Programa “Cuca Legal”, nas funções abaixo discriminadas:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário</b>	<b>Carga Horária</b>
Médico Pneumologista	01	R\$ 1.100,00	10 horas/semana
Médico Clínico Geral	01	R\$ 5.500,00	40 horas/semana
Assistente Social	01	R\$ 1.487,20	40 horas/semana
Psicólogo	01	R\$ 1.848,00	40 horas/semana

**Parágrafo único.** A contratação emergencial constante da presente Lei deve-se a necessidade temporária de excepcional interesse público, de forma a permitir o atendimento integral dos programas desenvolvidos, mencionados no caput deste artigo.

**Art. 2º** Em caso de desligamento de contratado por intermédio desta Lei, é facultada contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado igual período de vigência definido neste Diploma Legal.

**Art. 3º** As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, verba do PAB:  
10.301 - Atenção Básica  
10.301.0034.2036 – Manutenção dos Serviços da Saúde  
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 24 de dezembro de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos